



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 103/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.564, de 18 de outubro de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.558, de 25 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento, transposição e ou transferência no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2016 – Manut. do Transporte Escolar Educação Básica

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 92 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0013.2044 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha de Despesa nº 284

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 03 de Novembro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON PAES CHAVES
Diretor Administrativo